



EDITAL 002/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, **Lei Complementar nº 4, de 03 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 17, de 27 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016** e demais Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos empregos públicos criados no quadro de empregos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMDC 002/2018

01.01. Os empregos públicos serão providos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **Lei Complementar nº 4, de 03 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 17, de 27 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016** e demais Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, acompanhado pela Comissão Fiscalizadora, indicada pela contratada.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, por igual período.

01.04. A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no **Jornal com circulação no município de Dois Córregos**. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.caetano.com.br e www.doiscorregos.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da empresa **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS EMPREGOS

Emprego	Prova	Vagas	Jornada/Semanal	Referência	Salário Base	Requisitos
Inspetor de Alunos	Escrita	01	40 hs	4	R\$-1.131,00	Ensino Médio Completo
Secretário de Escola	Escrita	01	40 hs	6	R\$-1.375,85	Ensino Médio Completo

Professores /Lei Complementar nº 4, de 03 de fevereiro de 2011

Professor Adjunto de Educação Básica I	Escrita e Títulos	01	30hs	Anexo IV- "A" 1/I	*R\$- 1.249,89	Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
Professor de Educação Básica I – PEB I	Escrita e Títulos	01	30hs	Anexo IV- "B" 1/I	*R\$- 1.562,38	Curso Normal Superior ou Curso de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
Professor de Educação Básica II – Geografia	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo V- "B" 1/I	R\$- 14,95 h/aula	Curso de Licenciatura Plena na área da educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.
Professor de Educação Básica II – História	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo V- "B" 1/I	R\$- 14,95 h/aula	Curso de Licenciatura Plena na área da Educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97),



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caetano

Contato: caetannoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

						com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.
Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo V- "B" 1/I	R\$- 14,95 h/aula	Curso de Licenciatura Plena na área da Educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo V- "B" 1/I	R\$- 14,95 h/aula	Curso de Licenciatura Plena na área da Educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.
Professor de Educação Básica II - Matemática	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo V- "B" 1/I	R\$- 14,95 h/aula	Curso de Licenciatura Plena na área da Educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.
Professor Especialista em Deficiência Física	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo VI 1/I	R\$-15,38 h/aula	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área da educação especial. Licenciatura plena em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação especialização, na respectiva área da educação especial, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. Programa especial de formação pedagógica de docentes (Res. CNE 02/97), em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, especialização, na área da educação especial, correspondente, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caetano

Contato: caetannoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

Professor Especialista em Deficiência Intelectual	Escrita e Títulos	01	30hs/aula	Anexo VI 1/I	R\$-15,38 h/aula	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área da educação especial. Licenciatura plena em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, especialização, na respectiva área da educação especial, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. Programa especial de formação pedagógica de docentes (Res. CNE 02/97), em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, especialização, na área da educação especial, correspondente, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
---	-------------------	----	-----------	--------------	------------------	--

***Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Adjunto de Educação Básica I: De acordo com a Lei Federal, perceberão a diferença do Piso Salarial Magistério proporcional a jornada de 30 hs - (R\$-1.841,40), conforme Lei Municipal nº 3.783, de 24 de abril de 2012.**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Emprego	Prova	Vagas	Jornada/Semanal	Grupo Salarial/Padrão Inicial	Salário Base	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – Área II -	Escrita	01	40 hs	A-C1	*R\$-1.002,74	-Ensino Fundamental Completo + O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
Agente Comunitário de Saúde – Área III -	Escrita	01	40 hs	A-C1	*R\$-1.002,74	-Ensino Fundamental Completo + O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
Agente Comunitário de Saúde – Área IV -	Escrita	01	40 hs	A-C1	*R\$-1.002,74	-Ensino Fundamental Completo + O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
Cirurgião Dentista	Escrita	01	20 hs	F-C1	R\$-1.947,20	-Ensino Superior e Registro no CRO
Médico Cardiologista	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$-2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Médico Clínico Geral	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$-2.572,83	- Ensino Superior, na área de atuação e Registro no CRM
Médico de Saúde do Trabalho	Escrita	01	20 hs	J-C1	R\$-5.145,65	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Médico Ginecologista/Obstetra	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$-2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM



Médico Oftalmologista	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$- 2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Médico Ortopedista	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$- 2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Médico Pediatra	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$- 2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Médico Psiquiatra	Escrita	01	10 hs	I-C1	R\$- 2.572,83	- Ensino Superior, com especialização na área de atuação e Registro no CRM
Psicólogo (área da saúde)	Escrita	01	20 hs	E-C1	R\$- 1.609,06	- Ensino Superior e Registro no conselho

***Agente Comunitário de Saúde – Áreas II, III e IV – De acordo com a Lei Federal, perceberão a diferença do Piso Salarial trabalho, conforme artigo 63 da LC nº 17, de 27/11/2014 – (Piso salarial R\$- 1.014,00)**

O candidato que for se inscrever para o emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá obrigatoriamente se inscrever na área onde reside:

Área II – Guarapuã;

Área III – Jardim Arco Iris, Jardim Alvorada, Parque Residencial Zangaletti, Conjunto Habitacional Eugênio Francisconi, Conjunto Habitacional Germano Zangaletti e Jardim Bom Retiro.

Área IV – Jardim Paulista, Conjunto Habitacional João Viotto, CECAP. Colônia da Fepasa, Jardim Bela Vista, Jardim Figueira Branca, Jardim Mirian, Conjunto Habitacional Dois Córregos II e Chácaras.

02.01 As Atribuições assim como o **Programa de Prova** dos empregos estão estabelecidas nos Anexos deste Edital.

02.02 Dos Requisitos e Condições para a Investidura nos Empregos:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes no Item 02 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) No momento da admissão, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada emprego, sendo exigida, no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em pleno exercício dos direitos políticos e obrigações eleitorais;
- g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- j) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- k) Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão.
- l) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.
- m) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do Artigo 12, inciso II e § 1º da Constituição Federal;
- n) Atender a eventuais outras condições especiais previstas em Lei ou Edital para provimento do emprego.



02.03 Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.04 O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova admissão em novo emprego público.

02.05 A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

03 DAS INSCRIÇÕES

03.01 As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.aredocandidato.caetano.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 17 de novembro de 2018 até às 23:59:59h de 30 de novembro de 2018.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

Taxa de Inscrição

Ensino Fundamental	R\$ 40,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Superior	R\$ 80,00

03.02 Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial) e E-mail. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03 DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, os **candidatos deverão**, além dos documentos citados no item anterior, **encaminhar seus currículos, informando sua formação, especializações, devem anexar também os comprovantes dos títulos alegados** (certificados de cursos de capacitação; certificados de conclusão da pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado. **ESSA DOCUMENTAÇÃO SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE PARA SUA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório, **CONFORME DETALHA O ITEM 7 DESTE EDITAL** e seus subitens.

03.04 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.
- Preencher corretamente de todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário.
- Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.05 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da Caetano Projetos e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.06 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07 O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08 A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.aredocandidato.caetano.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.



03.09 O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado no site, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no **www.aredocandiato.caetano.com.br**.

03.10 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.11 A empresa **Caetano Projetos e Assessoria** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **Caetano Projetos e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.13 Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.14 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.15 Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.16 Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.17 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será exonerado.

03.18 Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **Caetano Projetos e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.20 Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.21 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

03.22 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

03.22.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

03.22.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.22.3 A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico, devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração (modelo disponível no Anexo IV).



03.22.4 O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente anexar o Laudo Médico juntamente com a Declaração no site da empresa **Caetano Projetos e Assessoria**.

03.22.5 Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível no Anexo IV), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público Permanente, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.22.5.1 No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.22.6 A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **Caetano Projetos e Assessoria** bem como a **Prefeitura do Município de Dois Córregos**, de qualquer providência.

03.22.7 Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.

03.22.8 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

03.22.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.22.10 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.22.11 Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.22.12 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.



03.22.13 Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado nos sites www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br, no jornal **com circulação no município de Dois Córregos** um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.22.14 A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.22.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.22.16 Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.22.17 **Ao ser convocado, o candidato aprovado para vaga destinada a portador de necessidades especiais, deverá apresentar exame médico admissional, no qual demonstre terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.**

03.22.18 A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.22.19 Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente edital.

03.22.20 Haverá **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008; assim, farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda. Esses candidatos devem informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os dados atuais informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

03.22.21 A comprovação de que trata o item anterior, será feita mediante a apresentação de declaração expedida pelo órgão gestor do programa bolsa família do município em que reside o candidato(a), acompanhada do requerimento de isenção constante do Anexo V, devidamente preenchido no campo condizente com a condição do requerente, além de assinado.

03.22.22 Estarão isentos também aqueles cidadãos que estiverem comprovadamente desempregados, bem como aqueles que comprovem serem doadores de sangue, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.373/2018, a qual estabelece isenção de pagamento de taxas para os candidatos que se encontrem nessa situação.

03.22.23 A comprovação da qualidade de desempregado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, acompanhados do requerimento de isenção constante do Anexo V, devidamente preenchido no campo condizente com a condição do requerente, além de assinado:

- I - cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão; e
- II - declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.

03.22.24 A comprovação da condição de doador de sangue está condicionada a apresentação de declaração ou documento equivalente expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município, comprovando doação de sangue realizada nos últimos doze meses imediatamente anteriores à publicação do presente edital, acompanhada do requerimento de isenção constante do Anexo V, devidamente preenchido no campo condizente com a condição do requerente, além de assinado.

03.22.25 Será assegurada a redução do valor da taxa de inscrição aos candidatos que comprovem ser estudantes e que possuam renda inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada tais condições, nos termos do parágrafo segundo do art. 1º da Lei Municipal nº 4.373/2018, mediante apresentação dos seguintes documentos, acompanhados do requerimento de isenção constante do Anexo V, devidamente preenchido no campo condizente com a condição do requerente, além de assinado.

- I - certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino; ou
- II - carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação discente; e



III - holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à publicação do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo.

03.22.26 A redução do valor da inscrição de que trata o item anterior será de 50% (cinquenta por cento), conforme prevê o art. 5º da Lei Municipal 4.373/2018.

03.22.27 Em qualquer situação, os casos em que houver divergências de dados ou que prestarem informações inverídicas, descobertas a qualquer tempo, serão indeferidos.

03.22.28 A isenção poderá ser solicitada a partir do dia 17 de novembro de 2018, até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2018, APENAS no ato da inscrição, devendo o candidato obrigatoriamente imprimir o requerimento do Anexo V deste Edital e preenchê-lo conforme a solicitação e anexar em campo próprio do sistema juntamente com toda a documentação comprobatória de sua situação.

03.22.29 Para solicitar a isenção o candidato deverá acessar seu cadastro de inscrição com usuário e senha, através do site <http://caetano.com.br/editais> e enviar em anexo toda a documentação comprobatória de sua condição, conforme o caso.

04 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01 O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I. Prova Escrita;
- II. Títulos.

05 DA PROVA ESCRITA

05.01 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

05.01.1 A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **30 de dezembro de 2018 (DOMINGO)**.

05.01.2 Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura do Município de Dois Córregos**, as provas escritas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.3 O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no site www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br e no jornal **com circulação no município de Dois Córregos**, a partir de **20 de dezembro de 2018**.

05.01.4 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, estará disponível nos sites www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.5 A **Comissão do Concurso Público de Dois Córregos** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.01.6 Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público**. As publicações serão realizadas nos sites www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br e no jornal com circulação no município de Dois Córregos.

05.01.7 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu emprego neste Concurso Público.

05.01.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.01.9 Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

05.01.10 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.01.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação original com foto.

05.01.12 A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.



- 05.01.13** As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.
- 05.01.14** Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- 05.01.15** A **Comissão do Concurso Público** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionado com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A Comissão do Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, constante deste Edital.
- 05.01.16** O tempo de duração da Prova Escrita será de até **3 (três) horas**.
- 05.01.17** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
- 05.01.18** Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos a utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 05.01.19** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando.
- 05.01.20** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova, durante o decorrer da Prova Escrita fazendo o uso de aparelhos, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 05.01.21** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 05.01.22** Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 05.01.23** O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Concurso Público.
- 05.01.24** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, emprego e número de inscrição no Concurso Público.
- 05.01.25** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequencia das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 05.01.26** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.
- 05.01.27** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.
- 05.01.28** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.
- 05.01.29** O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. **A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público**.



05.01.30 O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

05.01.31 A folha de respostas, cujo o preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção por meio óptico e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

05.01.32 Ao final da Prova Escrita, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

05.01.33 Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.34 Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

05.01.35 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

05.02 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

05.02.1 O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão publicados no site, www.caetano.com.br/editais e no site da Prefeitura do Município de Dois Córregos www.doiscorregos.sp.gov.br em datas previstas a serem informadas no site da **Caetano Projetos e Assessoria**.

05.02.2 A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

05.02.3 Será aberto período de recurso, diretamente no site www.caetano.com.br/editais. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no **item 09.03** deste Edital.

05.03 DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

05.03.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Escrita.**

05.03.2 O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita.

05.03.3 As questões canceladas serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.

05.03.4 Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.5 A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas.

06 DAS DISCIPLINAS E PESOS

06.01. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO
RECIOCÍNIO LÓGICO	5	1
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3



CONHECIMENTOS GERAIS	10	2
PORTUGUÊS	10	3

06.02. A nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina.

06.03. A pontuação final da prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas, sendo CLASSIFICADO nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% da prova).

06.04. O candidato que for DESCLASSIFICADO na Prova Objetiva será eliminado do concurso público

07 DOS TÍTULOS

07.01 Os candidatos que serão submetidos à prova de títulos, conforme exposto no item 02 – DOS EMPREGOS - deverão então anexar no site caetano.aredocandidato.com.br, através de acesso com seu login (CPF) e senha, uma cópia de cada um dos seus certificados de conclusão de cursos relativos à área a qual concorre, a partir do dia 17/11/2018 às 12h até as 23h e 59min do dia 30/11/2018 impreterivelmente.

07.02 Os títulos deverão ser devidamente comprovados e ter relação direta com as atribuições do emprego em concurso, conforme edital.

07.03 Caso o candidato não apresente através do sistema, os documentos necessários para comprovar os títulos, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa.

07.04 Para todos os empregos de nível superior, o título comprobatório do nível de escolaridade exigido como requisito para investidura no emprego, não será computado para a contagem de títulos.

07.05 A nota da Prova de Títulos será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e deferidos.

07.06 Os pontos atribuídos na Prova de Títulos serão somados exclusivamente à nota obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.

07.07 Qualquer eventualidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser reivindicada em forma de RECURSO, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site www.aredocandidato.caetano.com.br, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

07.08 A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVAÇÃO
1. Pós-graduação – Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	02	Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
2. Pós-graduação – Mestrado		
Certificação ou Diploma de conclusão	05	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
3. Pós-graduação – Doutorado		
Certificação ou Diploma de conclusão	08	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.

07.09 A pontuação máxima da prova de títulos será de 15 (quinze) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

07.10 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

08 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Praça Francisco Simões, s/nº - Centro – Dois Córregos/SP - CEP 17.300-000 -
site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>



08.01 Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver a maior idade.
- b) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Candidato mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos, incluindo-se a hora do nascimento;
- e) Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

08.02 As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados.

08.03 Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G e Data de Nascimento, sendo publicada exclusivamente para consulta pela internet através dos sites caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br.

09 DOS RECURSOS

09.01 A interposição de recurso será de 2 (dois) dias e será feita exclusivamente pela internet através do site www.aredocandidato.caetano.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

09.02 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das publicações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra a Classificação Final.

09.03 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aredocandidato.caetano.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

09.04 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

09.05 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

09.06 Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

09.07 A empresa **Caetano Projetos e Assessoria** e o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **Caetano Projetos e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

09.08 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.09 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.caetano.com.br/editais, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

09.10 Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

09.11 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO:

10.01 Os candidatos aprovados serão convocados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, para tomarem posse, atendendo a necessidade da administração pública, convocação que será publicada no Jornal com circulação no município de Dois Córregos, e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura www.doiscorregos.sp.gov.br, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação apurada, respeitado ainda, o prazo de validade certame.



10.02 Caberá ao candidato acompanhar as convocações através do **Jornal com circulação no município de Dois Córregos**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura www.doiscorregos.sp.gov.br.

10.03 Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto a Seção Pessoal vinculado ao Departamento de Gestão de Pessoas. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Dois Córregos, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.

10.04 O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Dois Córregos**.

10.05 A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à admissão. Os candidatos classificados, somente serão admitidos por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

10.06 Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

10.07 É facultado à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados 02.01 deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar para a admissão ao Emprego os documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais, quais sejam aquelas constantes do item 02 deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**.

11.02 Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site caetano.com.br/editais.

11.03 O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

11.04 A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Dois Córregos.

11.05 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no **Jornal com circulação no município de Dois Córregos**, e estará disponível nos sites www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br.

11.06 A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

11.07 Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados nos sites caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br.

11.08 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

11.09 O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público **002/2018**, não havendo responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal com circulação no município de Dois Córregos** e nos sites: caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br.

11.10 Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

11.11 Para a aplicação das provas do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local designado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **Caetano Projetos e Assessoria** e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

11.12 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caetano

Contato: caetanoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.13 As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: www.caetano.com.br/editais e www.doiscorregos.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

11.14 Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, de acordo com as normas pertinentes.

Dois Córregos-SP, 14 de novembro de 2018.

Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal



ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2016

INSPETOR DE ALUNOS

Requisitos:

Carga horária semanal: 40 horas
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Noções de Informática.

Descrição Sumária:

Realiza as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, zelando disciplina e segurança dos estudantes, colaborando com os educadores sempre que necessário na organização de eventos e tarefas nas quais haja a participação de docentes das escolas municipais.

Descrição Detalhada:

- acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e outras dependências da escola, bem como em suas imediações, aconselhando e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar;
- manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência do Professor;
- tomar todas as providências necessárias à disciplina dos alunos, de modo a assegurar o normal funcionamento da vida escolar;
- encaminhar ao Diretor problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas;
- assistir aos alunos que adoecem ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente;
- atender aos professores nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência a alunos;
- proceder à entrega de correspondência, circulares e outros documentos aos funcionários da escola;
- colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta;
- verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidades e/ou problemas existentes;
- executar demais serviços relacionados às suas funções;
- ensinar e utilizar formas de cortesia, com funcionários, mães e alunos;
- auxiliar nas atividades de pátio, tomando conta de alunos, evitando o que os mesmos briguem entre si ou se machuquem;
- tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, para que a Escola tenha condições de comunicar o ocorrido aos pais;
- motivar o aluno para que faça sua refeição na merenda escolar de forma adequada;
- brincar com as crianças, dirigindo ou promovendo sempre atividades variadas para que os alunos em pátio mantenham-se ocupados;
- anotar todos os recados recebidos das mães e responsáveis, passando-os aos destinatários;
- interpelar os alunos com prudência e sem o uso de voz alterada, sempre que necessário, explicando os motivos quando tiver de chamar sua atenção;
- executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Requisitos:

Carga horária semanal – 40 horas
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Noções de informática.

Descrição Sumária:

Executar atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria em geral, controle de histórico escolar, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsável pelos alunos, bem como faz lançamentos em programas específicos do Departamento de Educação, conforme orientação.

Descrição Detalhada:

- Caberá ao Secretário de Escola a consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria em geral, controle de históricos escolares, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos;
- Executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato.



LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2011

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atribuições:

Substituir o professor titular em seus impedimentos legais.

Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão.

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Participar das atividades de reforço para os alunos.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento profissional e ao cumprimento dos dias letivos.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as família e comunidade.

Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário.

Atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos.

Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.

Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:

Curso Normal Superior

Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.

Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:

Curso Normal Superior.

Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.

Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:

Curso de Licenciatura Plena na área da educação, com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.

Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), com habilitação específica na disciplina correspondente à área de atuação.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Atribuições:



Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.

Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos.

Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico.

Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica.

Elaborar registros de evolução do aluno.

Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva.

Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial.

Licenciatura Plena em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, Especialização, na respectiva área da Educação Especial, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97) em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, especialização, na área da Educação Especial, correspondente, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Atribuições:

Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.

Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos.

Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico.

Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica.

Elaborar registros de evolução do aluno.

Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva.

Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial.

Licenciatura Plena em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, Especialização, na respectiva área da Educação Especial, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97) em quaisquer disciplinas do currículo, com pós-graduação, especialização, na área da Educação Especial, correspondente, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2014

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREAS II, III E IV -

Requisitos:



Carga horária semanal: 40 horas

Ensino Fundamental Completo

Deverá obrigatoriamente, residir na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.

Noções de informática;

Descrição Sumária:

Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002;
- Cumprir com as atribuições globais comuns a todos os profissionais envolvidos nos Programas de Saúde da Família – (Estratégias Saúde da Família – ESF e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde – EACS);
- Demais legislações editadas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria GM nº 648, de 28 de março de 2006;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Carga horária semanal: 20 horas

Escolaridade: Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe;

Noções de informática.

Descrição Sumária:

Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

Descrição Detalhada:

- Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar;
- realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente;
- executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;
- fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical;
- infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;
- executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos;
- Participar da organização e execução de ações de caráter preventivo na área de saúde bucal, de forma a orientar, especialmente juntos às áreas de saúde e educação procedimentos que devam ser adotados para que a população tenha boa saúde bucal;
- executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos:

- Carga horária semanal: 10 ou 20 horas

Escolaridade: Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia, em curso reconhecido pelo MEC, em curso reconhecido pelo MEC;



Disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço;
Noções de Informática.

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Detalhada:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico cardiologista: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico; V - Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Manter prontuário médico organizado e atualizado;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos:

Carga horária semanal: 10 ou 20 horas

Escolaridade: Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário;

Disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço.

Noções de Informática

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Analítica:

- Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina;
- Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
- Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
- avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
- Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
- Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Realização de atendimento de urgência e emergência;
- Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
- Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
- Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
- Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- Atender pacientes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
- Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
- Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
- Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;



- Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico;
- Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico;
- Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Requisitos:

Carga horária semanal: 10 ou 20 horas

Escolaridade: Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, em curso reconhecido pelo MEC;

Disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço.

Noções de Informática

Descrição Sintética:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Analítica:

- Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados;
- Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade;
- Prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade;
- Realizar procedimentos especializados da área, tais como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilom atoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros;
- Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência;
- Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: DST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de colo uterino e de mama;
- Realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco;
- Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias;
- Realizar atividades de matriciamento;
- Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde das usuárias;
- Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes;
- Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; XIII - Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados;
- Preencher os prontuários das pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento da usuária, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros;
- Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim;
- Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Obedecer à legislação federal, estadual e municipal;
- Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO DE SAÚDE DO TRABALHO

Requisitos:

Carga horária Semanal: 20 horas

Escolaridade: Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe;



Possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário;

Noções de Informática

Descrição Sumária:

Realiza exames de avaliação da saúde dos servidores; cumprir com os requisitos legais; identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho e sua forma de prevenção e controle; inspecionar as condições dos locais de trabalho, planejar, implementar e avaliar programa de saúde.

Descrição Detalhada:

- Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Promover a elaboração anual do planejamento das ações de saúde no trabalho a serem executadas durante o ano;
- Apresentar o planejamento aludido no item II para ser discutido nas reuniões da Comissão de Prevenção de Acidente (CIPA), destinando uma cópia para que fique anexada ao livro de atas da CIPA;
- Realizar exames médicos admissionais, de retorno ao trabalho, de mudanças de função e demissionais, cabendo ainda ao profissional apreciar pedidos de abono de faltas ou licença de saúde requerido pelo servidores;
- Examinar periodicamente todos os servidores municipais, bem como, de forma especial, aqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições e assegurar a continuidade operacional e a produtividade dos servidores;
- Controlar o absenteísmo-doença, por meio da análise e, quando for o caso, contestação dos atestados entregues setor de pessoal da prefeitura;
- Identificar e avaliar os riscos à saúde nos locais de trabalho, através de visitas anuais aos departamentos para concessão e avaliação de percentuais de adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade, sem prejuízo de pertinente laudo de engenheiro de segurança no trabalho;
- Vigiar os fatores do meio de trabalho e das práticas de trabalho que possam afetar a saúde dos servidores, inclusive as instalações onde exercem suas funções, bem como o uso de EPIs;
- Prestar assessoria nas áreas de saúde, segurança e higiene no trabalho, ergonomia e no que concerne aos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Participar da elaboração de programas de melhoria das práticas de trabalho, bem como dos testes e da avaliação de novos equipamentos que visem assegurar melhores condições de saúde dos servidores da prefeitura;
- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho;
- Colaborar na difusão da informação, na formação e na educação nas áreas da saúde e da higiene no trabalho, bem como na de ergonomia;
- Compor Junta Médica Oficial para análise de acidentes do trabalho e das doenças profissionais.
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos:

Carga horária semanal: 20 horas

Escolaridade: Nível Superior Completo e Registro no Conselho;

Possuir Residência Médica em Oftalmologia ou Título de Especialista em Oftalmologia, em curso reconhecido pelo MEC;

Noções de Informática;

Descrição Sintética:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Analítica:

- Realizar exames médicos, emitir diagnósticos prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento das afecções oftálmicas congênitas ou adquiridas;
- Prescrever receituário, inclusive óculos, efetivar conferência de óculos (grau) e serviços afins;
- Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta em unidades especializadas;
- Determinar, por escrito, prescrição de medicamentos controlados e cuidados especiais, quando necessário;
- Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover e recuperar a saúde dos usuários do sistema público, especialmente na sua área de atuação;
- Preencher e assinar formulários de exames;



- Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação nas unidades de saúde do município;
- Orientar as autoridades da área de saúde do município na elaboração de políticas voltadas à saúde da visão;
- Incentivar e orientar as autoridades da área da saúde na realização de campanhas que visem divulgar à comunidade os males da visão, sua prevenção e cuidados;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos:

Carga horária semanal: 10 ou 20 horas

Escolaridade: Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, em curso reconhecido pelo MEC;

Disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço;

Noções de Informática;

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Analítica:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos;
- Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênicas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;
- Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.);
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente;
- Preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO PEDIATRA

Requisitos:

Carga horária semanal: 10 ou 20 horas

Escolaridade: Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria, em curso reconhecido pelo MEC;

Disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço.

Noções de Informática

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Detalhada:

- Compreende a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria;
- Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
- Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
- Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
- preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;



- Realização de atendimento de urgência e emergência;
 - Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
 - Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
 - Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
 - Atender acidentes do trabalho;
 - Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
 - Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
 - Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
 - Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
 - Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico;
 - Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico;
 - Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego e área;
- IX - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos:

Carga horária semanal: 20 horas

Escolaridade: Nível Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe;

Possuir Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria, em curso reconhecido pelo MEC;

Noções de Informática

Descrição Sintética:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Descrição Analítica:

- Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes;
- Determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas;
- Aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente;
- Efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade;
- Preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão, atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo;
- Solicitar exames especializados;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência determinadas pelo superior hierárquico.

PSICÓLOGO (área da saúde)

Requisitos:

Carga horária semanal: 20 horas

Escolaridade: Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe;

Noções de Informática;

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias aos pacientes da rede municipal de saúde

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caetano

Contato: caetanoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimentos psicológicos na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise das funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização;
- Elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo;
- Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do emprego, aplicável aos objetivos da administração pública municipal;
- Executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II
Conteúdo Programático

A Comissão de Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. A Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, conforme segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS OS CARGOS

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina - , autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio- emocionais. Como lidar com o bullying no âmbito escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação:



concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escreita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários – mapas escalas – a nova ordem mundial e a globalização – as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro Mundo ou Norte industrializado? O norte e os países capitalistas desenvolvidos – o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador – a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil – organização político administrativo e o fortalecimento do poder central - Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul – formação econômica do Brasil e a integração Nacional – Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a



Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula. Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍGUA ESTRANGEIRA

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula. Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula. Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépica/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfosintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e



verbal; crase); colocação pronominal. Fases da Literatura Brasileira. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA.

ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

ESPECÍFICAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança, Adolescente; Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e do Idoso; Planejamento Familiar; Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes, DST/AIDS; Imunização, Alimentação e Nutrição; Cuidados básicos de Higiene (corpo, ambiente e alimentos); Noções básicas de saneamento; Ética e Cidadania.

ESPECÍFICAS PARA CIRURGIÃO DENTISTA

Fundamentos de histologia; Odontogênese: dentinogênese; amelogênese; tecidos dentais e periodontais; Fundamentos de anatomia bucodental; Fundamentos de radiologia; Doenças inflamatórias da mucosa oral Infecções fúngicas; Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde; Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporomandibulares; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre Saúde Pública – Controle Epidemiológico; Classificação e grupos farmacológicos, uso racional de antibiótico, indicações e contra-indicações, antibioticoprofilaxia – indicações e contra-indicações; Código de Ética; Constituição Federal – Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17); Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças); Controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; Diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares; Políticas Públicas de Saúde; Saúde Bucal.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde .



Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio (IAM). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica, Fatores de riscos cardiovasculares, morbimortalidades, incidência e prevalência. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Miocardiopatia dilatada de origem chagásica. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Tratamento Medicamentoso. Diagnósticos por imagens e interpretação de exames bioquímicos e eletrocardiograma, holter e mapa. Código de Ética Médica. Diretrizes Brasileira de Cardiologia, 2016.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças



da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002). (INCLUIR MAIS OS CADENOS 29-34-35-36-37-38-40) Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). 4) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed). Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO DE SAÚDE DO TRABALHO

Noções de clínica geral; Saúde do trabalhador e principais doenças profissionais: noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção; noções de atividade, carga de trabalho e fisiologia do trabalho; epidemiologia das LER/DORT, caracterização, evolução e prognóstico; Acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; Automação e riscos à saúde; noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; Noções de toxicologia, de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; problemas provocados por dependência química tabagismo, álcool e outras drogas; Noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; Noções de ergonomia; Legislação pertinente à segurança e à saúde do trabalhador; legislação acidentária e previdenciária; Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP e Fator Acidentário de Prevenção FAP; Noções sobre o funcionamento e gestão de um serviço médico e de segurança do trabalho em empresa; Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009; Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no



ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos - legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO OFTAMOLOGISTA

Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO ORTOPEDISTA

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolite proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema ósteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

ESPECÍFICAS PARA MÉDICO PSIQUIATRA

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

ESPECÍFICAS PARA PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE)



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caetano

Contato: caetannoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (Lei das diretrizes e bases da educação). LOAS (Lei nº 8742/1993).



ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 30 de novembro de 2018
PROVA DE TÍTULOS	17 a 30 de novembro de 2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	05 de novembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14 de dezembro de 2018
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	20 de dezembro de 2018
PROVA ESCRITA Turno Matutino (9h às 12h)	30 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	31 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até às 23h59 do dia 03 janeiro de 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	09 de janeiro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULO	16 de janeiro de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RECURSOS DOS TÍTULOS	Até às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2019
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 de janeiro de 2019
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	A partir de 28 de janeiro de 2019



ANEXO IV
DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ()

Tipo de deficiência alegada

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual? _____

NÃO ()

Documentos que estarei anexando pelo site www.aredocandidato.caetano.com.br:

- a) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu _____, portador(a) do
RG _____ nº e CPF nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, candidato(a) ao cargo de
_____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____ declaro que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 e que estou cadastrado (a) no CadÚnico em meu município de referência. Segue meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico _____.

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____, desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2018.

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado;
- b) Uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do meu Município informando o número do meu NIS e comprovando que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Para o candidato desempregado: todas as **anotações da sua carteira de trabalho**.

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____, declaro ser doador de sangue.

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Declaração ou documento equivalente expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município, comprovando doação de sangue realizada nos últimos doze meses.

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____, que sou estudante e possuo renda inferior a 02 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Municipal nº 4.373/2018.

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação discente; e
- c) Holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à publicação do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo.

Local e Data: _____/2018.

Assinatura do (a) candidato (a) _____